



**DESPACHO
TOLERÂNCIA DE PONTO
PÁSCOA 2018**

CARREGAL DO SAL
Câmara Municipal

Atentas a tradição e prática a que a comunidade está associada, vividas com enorme intensidade nesta época da Páscoa, bem como à deliberação da Câmara Municipal de Carregal do Sal, tomada na sua reunião ordinária realizada no dia 23 de março de 2018,

DETERMINO:

1. Ao abrigo da alínea a) do número 2. do artigo 35.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a concessão da tolerância de ponto aos trabalhadores e colaboradores da Câmara Municipal de Carregal do Sal, na segunda-feira de Páscoa, dia 02 de abril de 2018.
2. Proceda-se à divulgação deste Despacho pelos Serviços, lugares do costume, no portal www.carregal-digital.pt e afixação no átrio do Edifício dos Paços do Município de Carregal do Sal.

Paços do Município de Carregal do Sal, 26 de março de 2018.

O Presidente da Câmara

Rogério Mota Abrantes.

